



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 72/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CONSTRUTORA SENGER LTDA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa **Construtora Senger Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 01.884.064/0001-65, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, n.º. 1078, sala 01, CEP 85.892-000, Conjunto Habitacional Terra das Águas, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido em 1,73% o objeto do Contrato Original n.º 72/2023, de 01 de março de 2023.

Parágrafo primeiro - A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do indicado na Cláusula anterior, fica suprimida a importância de R\$ 4.850,25 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), conforme Relatório Técnico expedido pelo Setor de Engenharia do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das disposições constantes da cláusula anterior, o valor global do contrato não poderá exceder a soma de R\$ 275.449,35 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

Por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado pelo Prefeito e por duas testemunhas.

Mercedes, 16 de fevereiro de 2024.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul

Juciane Brum